



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 254/2009, DE 26.06.2009

CRIA O CARGO DE COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF, NO QUADRO DE SERVIDORES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, ESTADO DO AMAPÁ,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º: Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o cargo de **Coordenador Municipal do Programa Saúde da Família, Código DAI-4**, com as seguintes atribuições:

- I. Desenvolver projetos de capacitação e educação permanente para o pessoal do PSF (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e demais profissionais de saúde que trabalhem ou venham a trabalhar sob a estratégia de saúde da família);
- II. Executar outras tarefas correlatas;
- III. Elaborar planos de expansão do Programa Saúde da Família no município;
- IV. Criar e desenvolver novos programas;
- V. Articular outros setores da Secretaria Municipal da Saúde, visando a integração e contribuição desses com o Programa Saúde da Família;

Artigo 2º: Fica alterado o inciso III, item 4, do artigo 1º da Lei Municipal n.º 204/2006 de 26 de Março de 2006, que fica acrescido do cargo de Coordenador Municipal do Programa Saúde da Família.

Artigo 3º: As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari/AP., 26 de Junho de 2009.


ANTÔNIO JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA
-Prefeito Municipal-